



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

RESOLUÇÃO Nº 003/79

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, Esta do do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 685, de 1º/10/79, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - É fixado o limite de duas diárias mensalmente para cada Vereador, quando se tratar de objeto de viagem para dentro do Estado.

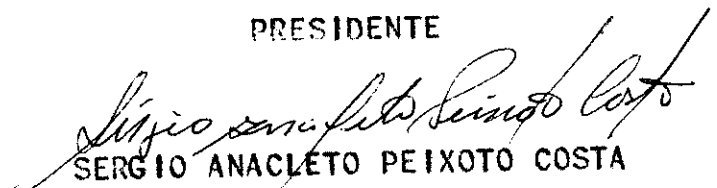
Art. 2º - No caso de viagens para fora do Estado, as diárias serão concedidas de conformidade com a conveniência do serviço ou finalidade do programa previamente estabelecido, à juízo do Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Emílio Garrastazu Médici, em 18 de outubro de 1979.


DORIAN BENEDITO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE


SERGIO ANACLETO PEIXOTO COSTA

SECRETÁRIO